



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. Proad 5109/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de Tablets para este Regional. **Autoriza.**

Interessado(a): Subseção de Disponibilidade e Capacidade.

I. A Subseção de Disponibilidade e Capacidade requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ 09.441.686/0011-20)**, visando a aquisição de 08 tablets para este Regional. Para tanto, apresenta documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar.

II. Em justificativa para o pedido, a unidade afirma que:

"Trata-se da necessidade de aquisição de tablets para fins de premiação dos ganhadores do "Programa de Reconhecimento" (Ato nº 231, de 4 de setembro de 2023) e do "Desafio Liga da Justiça Trabalhista" (Ato nº 132, de 31 de julho de 2025), os quais preveem, em seus regulamentos, a entrega de prêmios aos vencedores."

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade exibe pesquisa de preços consistente em consulta direta a diversos fornecedores, com a obtenção de 05 cotações, sendo escolhida a empresa que apresentou o menor valor unitário e global.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 10.662,00, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, através de certidão extraída do SICAF. ficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021) e à ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia[2].

VI. Designo para exercer a fiscalização da futura contratação os servidores indicados no doc. 04, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, e foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2025 mediante atendimento ao Ato 132/2025, que regulamentou o *Desafio Liga da Justiça Trabalhista no âmbito do Tribunal*. Observa-se que o item tablet está enquadrado no Catálogo de Compras do Governo Federal na classe 7010 - computadores. Este Regional já formalizou duas outras contratações de tablets neste exercício, nos valores de R\$ 6.285,00 (Processo PROAD 7823/2024) e R\$ 36.840,00 (Processo PROAD 3447/2025). Isso significa que o limite legal para aquisição de bens por meio de dispensa licitatória, que tem atualmente o valor de R\$ 62.725,59, está respeitado com a presente aquisição, que soma com as demais compras anteriores de tablets neste ano o valor total de R\$ 53.787,00.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ 09.441.686/0011-20)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 10.662,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Luciano João Nogueira

Ordenador da Despesa em substituição

1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e pesquisa desenvolvimento de que trata a alínea *c* do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.